



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6818 - Sexta-feira, 5 de agosto de 2022  
**Divulgação:** Sexta-feira, 5 de agosto de 2022    **Publicação:** Segunda-feira, 8 de agosto de 2022

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DIONÉIA VARGAS BOEIRA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Nações Árabes, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 615, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** FELIPE SCHILLING RACHE para exercer a função honorífica de Prefeito do Parque Germânia, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 616, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** MÁRCIO ALFREDO MELZ TEIXEIRA para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Cantão do Valais, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 617, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** MICHEL HEPP RIBEIRO SANCHEZ para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Carlos Ivahy Presser, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 618, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** NORMAN MASCARENHAS RAMOS para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Abrão Chwartzmann, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 619, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** SOLON FÁBIO IBANEZ SOUZA, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Antônio Amábile, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 620, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ELISABETE SOFIA TUBINO para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Professor Leonardo Macedônia, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 621, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ARMANDO MACARIO ABEL para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Poetisa Consuelo Belloni, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 622, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

3).

**DESIGNA** ELVIO MARIANO BERTOLO para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça John Kennedy, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 623, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** DANAÉ CAMARGO DA ROSA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Torben de Alencastro Friedrich, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 624, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** GIANE FISCHBORN GALL para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Coronel Francelino Cordeiro, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 625, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** MATHEUS FELIPE PEDROTTI para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça David Rosembli, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 626, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** INES BENETTI para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Paulo Hohlfeldt Filho, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 627, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ALINE DAL BOSCO TOMÉ para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Inspetor Irani Bertelli, a contar de 06/08/2022, através da Portaria 628, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/08/2022, em relação a MELYSSA RODRIGUES CARDOSO, 1108336/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19572157 de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/07/2022, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 19845230 de 03/08/2022 (Processo 22.0.000093691-3).

**CESSA**, a contar de 15/08/2022, em relação a ANA CRISTINA TIETZMANN, 296330/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 6271258 de 25/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/03/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19820909 de 01/08/2022 (Processo 22.0.000090690-9).

**CONCEDE** autorização ao servidor EDUARDO EMERIM, 310752/02, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do XXVII Congresso *ALEH 2022 - Latinamerican Association for the study of the Liver*, no período de 06 a 09 de setembro de 2022, que será realizada na cidade de Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19856094 de 03/08/2022 (Processo 22.0.000083641-2).

**CONCEDE**, a contar de 01/08/2022, à servidora MARIANA UGHINI XAVIER DA COSTA, 481625/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19857469 de 03/08/2022 (Processo 22.0.000067747-0).

**CONVOCA** JOAO ADAO GONCALVES NETO, 1261568/2, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19834662 de

02/08/2022 (Processo 22.0.000089037-9).

**CONVOCA** CARINE ADRIANA RAMOS, 1596691/1, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/06/2022 a 28/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19835971 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093638-7).

**CONVOCA** DAIANE RODRIGUES VEDDOY, 1544446/2, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/06/2022 a 28/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19836077 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093638-7).

**CONVOCA** ROSELAINE FERREIRA GODOI, 1544799/2, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 22/06/2022 a 17/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19837953 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093638-7).

**CONVOCA** IRACEMA VALENTE DE SOUZA, 1597299/1, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 02/06/2022 a 28/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19836478 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093638-7).

**CONVOCA** JOANA DARC MACHADO MEIRELES, 1596683/1, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/06/2022 a 28/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19837830 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093638-7).

**CONVOCA** JESSICA DOS REIS AMORIM, 1602020/1, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 06/07/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19836622 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093638-7).

**CONVOCA** ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS FOGO SOBRINHO RODRIGUES, 1550152/2, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 22/06/2022 a 17/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19835472 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093638-7).

**CONVOCA** ANA PAULA BIANCHI PINTO, 1547089/2, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 22/06/2022 a 17/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309

de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19835889 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093638-7).

**CONVOCA** ANDERSON LUIS GARCIA, 1598163/1, Cozinheiro/Temporario, TEMP16, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 07/06/2022 a 02/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19839454 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093659-0).

**CONVOCA** JOSIANE PEREIRA DA SILVA, 1541811/2, Cozinheiro/Temporario, TEMP16, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/06/2022 a 28/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19839784 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093659-0).

**CONVOCA** TAIS NASCIMENTO DA SILVA, 1548182/2, Auxiliar de Cozinha/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 22/06/2022 a 17/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19834024 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093604-2).

**CONVOCA** ROGERIO DE BEM MADURE, 1533746/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 28/06/2022 a 04/08/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 19846250 de 03/08/2022 (Processo 22.0.000093636-0).

**CONVOCA** DANIELA SOARES DA SILVA, 1598198/1, Auxiliar de Cozinha/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 06/06/2022 a 29/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19833104 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093604-2).

**CONVOCA** GLACI PEREIRA DE ABREU, 183596/2, Auxiliar de Cozinha/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/07/2022 a 26/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19833671 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093604-2).

**CONVOCA** REGINA TERESINHA TEIXEIRA FRANCO, 1546643/2, Auxiliar de Cozinha/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 30/06/2022 a 25/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19833814 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093604-2).

**CONVOCA** LUCIA INA SIQUEIRA ROCHA, 1597310/1, Cozinheiro/Temporario, TEMP16, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 02/06/2022 a 28/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19839871 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000093659-0).

**CONVOCA** ANA CRISTINA TIETZMANN, 296330/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/08/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, II, 43-A, II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 19763149 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000090690-9).

**CONVOCA** ANA PAULA TIBULO MAZZINI, 529257/4, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19840394 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000063398-8).

**DESIGNA** BIANCA LEDUR MONTEIRO, 1131001/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas/Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301034, vaga 1001279, a contar de 09/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19850823 de 03/08/2022 (Processo 22.0.000090696-8).

**DESIGNA** ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Gabinete do Contador-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13005001, vaga 1003135, a contar de 21/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19832796 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000074694-4).

**DESIGNA** LUCAS GASPERIN, 954540/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Escrituração/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, vaga 1002477, a contar de 21/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19832806 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000074694-4).

**DISPENSA** FERNANDA VAZ DORNELES, 1051946/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas/Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301034, vaga 1001279, a contar de 09/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19850737 de 03/08/2022 (Processo 22.0.000090696-8).

**DISPENSA** MATEUS TAVARES BODANEZE, 1146777/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, 51600001, vaga 1003133, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19827617 de 02/08/2022 (Processo 21.0.000021827-5).

**DISPENSA** ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Escrituração/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, vaga 1002477, a contar de 21/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19832780 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000074694-4).

**EXONERA**, a pedido, MARINA VASCONCELOS PINHEIRO, 1373676/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/08/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19843202, de 03/08/2022 (Processo 22.0.000095937-9).

**EXONERA**, a pedido, MARINA SANTOS DE NEGREIROS, 1561081/1, Agente SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/08/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19830708, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000095167-0).

**EXONERA MAURICIO CAETANO MELO DE AGUIAR**, 1050290/5 do cargo em comissão de comissão de Gestor de CRIP, 11260020, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002645, a contar de 01/08/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19798703 de 29/07/2022 (Processo 21.0.000011740-1).

**EXONERA**, a pedido, PAULA CORTES DOS SANTOS, 1385208/3, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19787894, de 29/07/2022 (Processo 22.0.000092327-7).

**EXONERA**, a pedido, MONICA BORBA DE RIVERO, 156611/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a contar de 02/08/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19843849, de 03/08/2022 (Processo 22.0.000095740-6).

**EXONERA JOAO ADAO GONCALVES NETO**, 1261568/2, do cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003084, a contar de 18/07/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19834484, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000089037-9).

**NOMEIA JOAO ADAO GONCALVES NETO**, 1261568/2, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a contar de 18/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19834622 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000089037-9).

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA**, temporariamente, atribuições em relação à servidora MARISA MOTTA RAVANELLO, 116571.2, Professor, ED103M5 da Secretaria Municipal de Educação, devendo excluir regência de classe, no período de 28/07/2022 a 31/12/2023, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 19836267, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000008912-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, 1006690/1, Engenheiro, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022, para participar da Reunião para tratar dos assuntos relacionados ao Contrato e Fiscalização dos dados/produtos recebidos em decorrência do Contrato de Mapeamento Digital, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19787655, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000084426-

1).

**AUTORIZA** o afastamento do servidor EDUARDO BECKEL MALLMANN, 1135120/1, Arquiteto, no dia 04/08/2022, para participar da Reunião para tratar dos assuntos relacionados ao Contrato e Fiscalização dos dados/produtos recebidos em decorrência do Contrato de Mapeamento Digital, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19787704, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000084426-1).

**DESIGNA** CHRISTIANE DIAS DA ROSA, 250019/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501082, substituindo SERGIO SILVA DE SOUZA, 236539/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 04/07/2022 a 02/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19828578 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000000425-5).

**DESIGNA** CAMILA GRANJA, 1164996/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Fiscalização de ITBI/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501053, substituindo WAGNER SANTOS DOS SANTOS, 962743/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de Férias, de 20/07/2022 a 03/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19847050 de 03/08/2022 (Processo 22.0.000087173-0).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, substituindo CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença Prêmio, de 01/12/2022 a 15/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 145 de 03/08/2022 (Processo 22.0.000095248-0).

**DESIGNA** ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, substituindo CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de férias, de 16/11/2022 a 30/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 144 de 03/08/2022 (Processo 20.0.000099464-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária para frequentar aulas no CURSO DE PSICOLOGIA - no Complexo de Ensino Superior Meridional S.A., para o segundo semestre letivo de 2022, apresentado pela servidora LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização, 1040570/1, lotada

na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no limite máximo de 10 horas semanais, dispondo de carga horária informada no Atestado de Matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19462348 de 06/07/2022 (Processo 22.0.000076980-4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores CARLA ALMEIDA SCHMIDT, matrícula 1526073, Assistente Administrativo, DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI, matrícula 1526316, Assistente Administrativo, e DANIEL TEIXEIRA CANTI, matrícula 1526421, Assistente Administrativo, para comporem a Comissão de Seleção, sendo a primeira Presidente e o segundo Secretário, para fins de processamento de Edital de Chamamento Público, que terá por objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil para o fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social na região das Ilhas do Município de Porto Alegre, nos Exercícios de 2022 e 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 7º, inciso I, do Decreto nº 19.775/17, através da Portaria 19854489 de 03/08/2022 (Processo 22.0.000096226-4).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 015, de 22/04/2022, designando os servidores THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1562010/01, como Fiscal de Contrato Titular; ALESSANDRA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula 1553160/01, como Fiscal de Contrato Suplente; ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS, matrícula 1559893/01, como Fiscal de Serviços Titular; JEANNE DOS SANTOS CARRION LOPES DE ALMEIDA, matrícula 1577883/01, como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 77315/2022, celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, e a empresa VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para a estruturação de modelagem que contemple estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica, contábil e técnico-operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS, e cuja vigência encerra em 23/02/2023, através da Portaria 039, de 03/08/2022 (Processo 19.0.000061753-1).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, matrícula 1054996/02, como Fiscal de Contrato Titular, e GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR PACHECO, matrícula 158670/01, como Fiscal de Contrato Substituto, para fiscalizar o Contrato 79069/2022, para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza, para atender o Lote 1 - Norte do Pregão Eletrônico 037/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 20/07/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 19862976 de 26/07/2022 (Processo 22.0.000004333-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 79069/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigilância Desarmada em Próprios Públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED (Lote 01 - Norte), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, 20/07/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através da



Portaria 19862441 de 04/08/2022 (Processo 22.0.000004333-1).

<b>Fiscais de Serviço Contrato 79069/2022 - PE nº 037/2022 (Lote 01)</b>				
<b>ESCOLA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
EMEI VILA MAX GEISS	LUCIANE LURDES CRISTOFOLI	450082	FERNANDA BERNADO MACIEL	854107
EMEI VILA DA PÁScoa	TANISE WANNER DA SILVA	279939	KELLY RODRIGUES DA ROSA	969981
EMEI VILA FLORESTA	PATRICIA DE FREITAS DIAS	540186	JANAINA SOUZA NEULS	474657
EMEI PARQUE DOS MAIAS II	FERNANDA DE LIMA BIZARRO	849914	FERNANDA WEBER PORTELA	997216
EMEI ÉRICO VERÍSSIMO	LETICIA SALDANHA PEREIRA	1070347	CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES	1236300
EMEI VILA ELIZABETH	MARIA DA GRACA CRIVELLA PICCOLO	469315	ADRIANA ITANAJARA GUEDES	241717
EMEI VILA SANTA ROSA	FATIMA SARMENTO ALVES SILVA	1332694	MARCIA TELLES	532414
EMEI VILA VALNERI ANTUNES	JOSEANE FRANCA JOBIM PANIZ	435366	MARCIA MARINHO ALCARA	778609
EMEI NOVA GLEBA	ALINE IARONKA TAVARES	158814	CAMILA PALMA MARTINS	559419
EMEI HUMAITÁ	GABRIELE SOARES DE ABREU	964648	GISELE APARECIDA DO AMARAL	1220420
EMEI JARDIM DE PRAÇA PASSARINHO DOURADO	DENISE BUENO JARDIM	530820	SORAIA DE OLIVEIRA SANT ANNA	468967
EMEI JARDIM DE PRAÇA PATINHO FEIO	SORAIA DE OLIVEIRA SANT ANNA	468967	-	-
EMEI SANTO EXPEDITO	LIA FERNANDA CESAR GLORIA FADINI	550921	MICHELE DE SOUZA	1077791
EMEI MIGUEL GRANATO VELASQUEZ	SABRINA GARCEZ	158565	JENIFFER IGLESIAS KERN	833414
EMEB DR. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA	339602	ROSELLA BRUXEL DE QUADROS	550891
EMEF CHICO MENDES	ALEXANDRA DE CAMPOS RECK	1057880	VANESSA LUCAS RIBEIRO	1315250
EMEF DÉCIO MARTINS COSTA	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	915467	CAMILA BRESSAN	1267876
EMEF DEPUTADO VICTOR ISSLER	ADRIANA MARTINS PRESENTI	434866	ALINE JUNQUEIRA MENDES	335608
EMEF GOVERNADOR ILDO MENEGHETTI	KARIME DE SOUZA KIENER	1315200	MARCIO NUNES DA CONCEICAO	1061690
EMEF GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL	FABIANA SOARES MATHIAS	966360	FRANCINE SCHEFFLER	1210700
EMEF JEAN PIAGET	TANIA BEATRIZ TRINDADE NATEL	781440	ROSANE HOFFMEISTER	1025325
EMEF JOÃO ANTÔNIO SATTE	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEITE	944406	LUCIANA FRANCO MENDES	307686
EMEF LAURO RODRIGUES	ANDREA PESSIN MENDES	945101	ALEXANDRE DUARTE BARRETO	1133292
EMEF MIGRANTES	EDUARDO ANTONIO TRICHES	552012	ANA PAULA ARAUJO	467483
EMEF PEPITA DE LEÃO	DANIELA DA SILVA FERREIRA	854387	FABIANA RAPHAELLI DIAS	1289730
EMEF PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART	MANOEL JOSE AVILA DA SILVA	850965	ALEXANDRE PEREIRA SIMOES	564750
EMEF PRESIDENTE VARGAS	CAROLINA REIS DE LIMA ALVES	505356	FLAVIA ANA TEPE	1523562
EMEF WENCESLAU	CARLA REGINA DE SALES DORNELES	993004	LUCIENE ALVES DE	1010026

FONTOURA	DA SILVA TENTARDINI		LIMA BRANDAO	
EMEF VEREADOR ANTÔNIO GIÚDICE	MATEUS CENI DE OLIVEIRA	1058380	LETICIA HERNANDES DA SILVA	1250418
EMEF TIMBAÚVA	JOSE ROQUE BERNARDES JUSTINO	363940	GERSON LUIZ BANCK VALENCIO	1236270
EMEF PORTO NOVO	CAROLINA DE CAMPOS DEROS	1046497	DANIELE ISABEL ERTEL	1297759

**MODIFICA** a Portaria 18998196/2022, excluindo a servidora ANELISE BARBOSA PACHECO, matrícula 348689/04, e incluindo a servidora GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO, matrícula 158670/01 como Fiscal Suplente, a contar de 08/08/2022, do Contrato 75.597 - PE nº 212/2021, com a empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 87.134.086/0001-23, para a prestação de serviços de Vigilância Desarmada em Próprios Públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 29/09/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 19864103, de 04/08/2022 (Processo 21.0.000028345-0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 19148365/2022 de 13/06/2022, que designou os servidores ANELISE BARBOSA PACHECO, matrícula 348689/04, como Fiscal de Contrato Titular, e EDUARDO DE MORAES MACHADO, matrícula 1079204/01, como Fiscal de Contrato Substituto, para fiscalizar o Contrato com a empresa YC SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha (Lote 01 - Norte e Lote 02 - Leste), do Pregão Eletrônico 463/2021, através da Portaria 19873892 de 04/08/2022 (Processo 21.0.000072462-6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 19341939/2022 de 28/06/2022, que designou os servidores para atuarem como Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa YC SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de Auxiliar de Cozinha (Lote 01 - Norte e Lote 02 - Leste), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, através da Portaria 19874045 de 04/08/2022 (Processo 21.0.000072462-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 24582604 (titular) e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (suplente) como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato nº 79111/2022, de BIANCA DIAS WEBER-MEI, CNPJ 18.707.634/0001-44, cujo objeto é atuar como ensaiadora e preparadora técnica da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no período de 29 de julho a 15 de agosto de 2022, através da Portaria 193, de 04/08/2022 (Processo 22.0.000083018-0).

**DESIGNA**, nos termos dos Arts. 11 e 12 do Decreto 21.112, de 14/07/2021, os servidores MIRELA STREHL ZANONA, matrícula 558440/1, Assistente Administrativo, ANA FLAVIA DE VASCONCELLOS BALDISSEROTTO, matrícula 484377/1, Instrutor de Artes Plásticas, e ROSANGELA BROCH VEIGA, matrícula 1285971/1, Bibliotecário, para constituírem o Núcleo Socioambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Portaria 172, de 12/07/2022 (Processo 21.0.000110365-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, MANOEL HENRIQUE ALVES, matrícula 1579576-01, Engenheiro, como Fiscal de Contrato e de Serviço, na área mecânica, e NILMAR FACCIN BIZELLO, matrícula 937610-02, Engenheiro, como Fiscal de Serviço, na área civil, para acompanhar e

fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON nº 78121/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ELEVADORES ALCER LTDA, CNPJ nº 08.787.861/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 02 (dois) novos elevadores para atender o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vigente de 26/04/2022 a 25/07/2023, através da Portaria 19711175, de 03/08/2022 (Processo 16.0.000045523-0).

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de TIAGO HAUBERT ANDRIOTTY, 1562339, Engenheiro, sem ônus adicionais, para acompanhar os testes hidrostáticos e de performance de 02 bombas centrífugas, conforme previsto no Edital IX 014/2022 e Processo 22.10.000002973-0. Os testes serão realizados no Município de Itapira/SP, Brasil, nos dias 27/07/2022 e 28/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1548 de 02/08/2022 (Processo 22.10.000006119-7).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MAURICIO CAETANO MELO DE AGUIAR, 1050290/6, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), a contar de 01/08/2022, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1558 de 04/08/2022 (Processo 22.0.000089014-0).

**DESIGNA** RODRIGO LOPES RODRIGUES, 1045350/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88222000, substituindo MARCEL STRACK DE MORAES, 1052250/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de Licença luto, de 18/07/2022 a 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1551 de 03/08/2022 (Processo 22.10.000001288-9).

**DESIGNA** ROVANA BACELAR VARALLO, 723876/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88220000, substituindo LUCIANE FARIAS GOMES, 721983/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença Prêmio, de 25/07/2022 a 08/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1552 de 03/08/2022 (Processo 22.10.000001288-9).

**DESIGNA** STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/7, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88223000, substituindo GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 718005/2, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de Licença Prêmio, de 25/07/2022 a 08/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1553 de 03/08/2022 (Processo 22.10.000001288-9).

**DESIGNA** RODRIGO LOPES RODRIGUES, 1045350/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88222000, substituindo MARCEL STRACK DE MORAES, 1052250/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, de 04/07/2022 a 17/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1550 de 03/08/2022 (Processo 22.10.000001288-9).

**DESIGNA** JOSE LUIS GUIMARAES DA ROSA, 715788/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo DIOGO BERWANGER, 1111701/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 12/09/2022 a 26/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1559 de 04/08/2022 (Processo 19.10.000008645-2).

**DESIGNA** PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO, 711217/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo JAIME DE MESQUITA, 721089/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 08/08/2022 a 22/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1560 de 03/08/2022 (Processo 18.10.000009661-4).

**DESIGNA** FABIO DOS SANTOS LIMA, 867473/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Entrega de Contas/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, vaga 2000424, a contar de 06/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1533 de 01/08/2022 (Processo 22.10.000005779-3).

**DESIGNA** PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO, 711217/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo JAIME DE MESQUITA, 721089/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/08/2022 a 06/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1561 de 04/08/2022 (Processo 18.10.000009661-4).

**DESIGNA** GLAUCIA GODOY DOS SANTOS, 1512633/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, substituindo CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 255017/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença Prêmio, de 15/08/2022 a 13/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1555 de 03/08/2022 (Processo 19.10.000000591-6).

**DESIGNA** JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 73198.8, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços, titular, e JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS, 64877.5, Operário Especializado, OB20502, como Fiscal de Contrato e Serviços, suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 20.10.000009360-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA, CNPJ nº 87.278.362/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais, conservação e manutenção geral, de motores-bombas das marcas Agrale, Lufersas, Toyama e/ou similares, de propriedade do DMAE, no período de 01/07/2022 a 30/06/2023, com base no disposto na Lei 12.827 de 06/05/2021, através da Portaria 1562 de 04/08/2022 (Processo 20.10.000009360-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 04/08/2022, da Portaria 1637 de 15/10/2021, divulgada na Edição 6618 do DOPA no dia 18/10/2021, que designou RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços; e CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 71684.7, Operário Especializado, OB20502, como suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000004746-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos sem motorista, no período de 30/09/2021 até 29/09/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1556 de 04/08/2022 (Processo 21.10.000004746-6).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 66437.9, Engenheiro deste Departamento, a contar de 11/07/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo exercício da atividade de Engenheiro de Segurança do Trabalho, previsto no Item Conclusão Final, do Laudo Complementar nº 005/2022 da Diretoria de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 19861693 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000002153-6).

**CONCEDE**, a MARCELO ISOPPO MACHADO, 113577.5, Fiscal de Urbanismo deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Assessoria, Monitoramento e Controle Ambiental das Unidades de Triagem, previsto no Laudo nº 001/2021 da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 19862236 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000000688-0).

**CONCEDE**, a LUCIA MARA SOUZA LOPES, 64916.0, Operária de Limpeza CLT deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo exercício das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 002/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 19861858 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000001557-9).

**CONCEDE**, a ADRIANO IGNACIO, 66346.6, Gari deste Departamento, a contar de 05/05/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Zelador de Sanitário Público, previsto no Item 09, Conclusão Final, subitem seções e capatazias do Laudo 023/2018 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 19862556 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000001741-5).

**CONCEDE**, a NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, 66423.9, Técnico de Segurança do Trabalho deste Departamento, a contar de 11/07/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Técnico em Segurança do Trabalho, previsto no Item Conclusão Final, do Laudo Complementar nº 005/2022 da Diretoria de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 19862427 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000002151-0).

**CONCEDE**, a MAGDA INES SAENGER FORTES, 66433.1, Técnica de Segurança do Trabalho deste Departamento, a contar de 11/07/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo exercício das atividades de Técnico em Segurança do Trabalho, previsto no Item Conclusão Final, do Laudo Complementar nº 005/2022 da Diretoria de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 19862086 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000002152-8).

**CONCEDE**, a ELOIR JOSE PAILLO MACHADO, 66428.8, Técnico Segurança do Trabalho deste Departamento, a contar de 14/09/2018 até 31/10/2019, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 06, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, "n", e inciso V, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 002/15 - DMLU, através da Portaria 19873659 de 04/08/2022 (Processo 18.17.000001278-0).

**CONCEDE**, a NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, 66423.9, Técnico de Segurança do Trabalho deste Departamento, a contar de 01/09/2016 até 30/04/2019, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 06, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, "n", e inciso V, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 002/15 - DMLU, através da Portaria 19873465 de 04/08/2022 (Processo 18.17.000005780-6).

**CONCEDE**, a EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA, 158849.4, Estatístico deste Departamento, a contar de 02/05/2022 a 18/07/2022, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 06, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso "IV", combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 002/15 - DMLU, através da Portaria 19872809 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000001906-0).

**CONCEDE**, a EDUARDO CAVALLI LACERDA, 53018.1, Estatístico deste Departamento, a contar de 25/05/2022, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 06, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso IV, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 002/15 - DMLU, através da Portaria 19872396 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000001907-8).

**CONCEDE**, a CASCIOPIA LIMA DOS SANTOS DE MELLO, 158854.0, Economista deste Departamento, a contar de 25/04/2022 até 18/07/2022, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 06, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso "IV", combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 002/15 - DMLU, através da Portaria 19872943 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000001908-6).

**CONCEDE**, a DOUGLAS RAMOS ROCCA, 158855.9, Economista deste Departamento, a contar de 10/06/2022, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 04, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, alíneas "h" e "p", combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 002/15 - DMLU, através da Portaria 19872662 de 04/08/2022 (Processo 22.17.000001921-3).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 539445/02, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000072, da Proteção Social Básica, 70603001, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022, em virtude de Licença-Prêmio da titular, MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER, 761580/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 457, de

01/08/2022 (Processo 21.15.000007000-6).

**DESIGNA**, em substituição, ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA, 671943/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000105, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, durante o período de 18/07/2022 a 01/08/2022, em virtude de gozo de Licença-Prêmio da titular, JANETE NUNES SOARES, 762560/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 456, de 01/08/2022 (Processo 22.15.000005323-9).

**DESIGNA**, em substituição, PRISCILA DE SANTANA GOULART, 1145355/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000067, da Área de Tesouraria, 70401020, da Coordenação Financeira, no período de 24/06/2022 a 23/07/2022, em virtude de gozo de Licença-Prêmio da titular, CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA, 763370/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 454, de 29/07/2022 (Processo 21.15.000003114-0).

**RELOTA** AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Norte para o Centro de Referência de Assistência Social Farrapos, 70502022, a contar de 02/08/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 455, de 29/07/2022 (Processo 22.15.000005243-7).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 222 de 01/08/2022 (Processo 22.13.000003808-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
FANY ORTIZ PINTO ARISI	72233/02-1	ROBERTO JOAO COMEL ARISI	72233/02	30/06/2022

## **Portarias Conjuntas**

### **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM**, nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei nº 13.028, de 11 de março de 2022, e dos artigos 5º e 22 do Decreto nº 21.527, de 17 de junho de 2022, os seguintes servidores, habilitados em curso de mediação, para atuarem como mediadores da Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda (CMCT/SMF) e da Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Procuradoria-Geral do Município (CMCT/PGM): ALANA MARÇALE BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula 1336626, Auditora-Fiscal - SMF, ALINE CÂNDANO PEIXOTO, matrícula 500012/3, Procuradora Municipal - PGM, ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, matrícula 679437/1, Assistente Social - DEMHAB, ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, matrícula 141796, Auditora-Fiscal - SMF, ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, Procuradora Municipal aposentada, ANDRÉA CANCELLA BACK, matrícula 474864/1, Técnico em Comunicação Social - PGM, ANDRÉA MARIA DA SILVA CORRÊA, Procuradora Municipal aposentada, CARLOS TADEU LEAL, matrícula 329906, Auditor-Fiscal - SMF, CARMEM LÚCIA DE BARROS PETERSEN, Procuradora Municipal aposentada, CAROLINA SCHMIDT RITTER, matrícula 1448595/1, Procuradora Municipal - PGM, CLÁUDIA PADARATZ, Procuradora Municipal aposentada, CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA, matrícula 240051, Auditor-Fiscal - SMF, CRISTINA MOSSMANN, matrícula 1165453, Auditora-Fiscal - SMF, DANIELI ELY MARTINS, matrícula 1336584, Auditora-Fiscal - SMF, DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474/1, Assistente Administrativo - PGM, ERICKSEN PRÄTZEL ELLWANGER, matrícula 1554301/1, Procurador Municipal - PGM, FABIANA ESPÍRITO SANTO, matrícula 516901, Técnico em Comunicação Social - PGM, FABIANO BRUM

BERESFORD, matrícula 785365/4, Assistente Administrativo - PGM, GISELE COELHO VARGAS, matrícula 1306120/1, Arquiteta - SMAMUS, LISANDRA COUTO, matrícula 1005685/1, Administrador - PGM, LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, matrícula 400947/3, Procuradora Municipal - PGM, MARCELO FERNANDES, matrícula 1555448, Auditor-Fiscal - SMF, MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, matrícula 547661/1, Assistente Administrativo - PGM, PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER, matrícula 664367/5, Procuradora Municipal - PGM, PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO GOELLNER, matrícula 1076183/1, Assistente Administrativo - PGM, SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, matrícula 1298950, Auditora-Fiscal - SMF, SIMONE VICARI TARASCONI, matrícula 339997/1, Bibliotecária - PGM, SUZANA REIS COELHO, matrícula 763266/4, Psicóloga - SMAP, VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, matrícula 330726, Auditor-Fiscal - SMF, através da Portaria 19825588, de 03/08/2022 (Processo 22.0.000090791-3).

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000085222-1** – DEFERE o pedido apresentado por PRISCILLA AZZOLINI, 1176668, ex-servidora, de indenização de licença-prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 22.0.000063158-6** – DEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pela servidora inativa HELENA SEBBEN, 246193/1, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 21.0.000051594-6** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento - GIA, a DENISE SCOPP PRZESTRZELENIEC KRASNER, matrícula 787222-3, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000083986-1** - INDEFERE, em relação à servidora REBECA MOREIRA DANTAS CUNHA, 1166530/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 22.0.000091065-5** - INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por LUCIANA RICARDO, 469870/1, ex-servidora, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000090503-1** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por MARGARETE ELIAS DA CUNHA FONSECA, 556510/1, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 22.0.000093938-6** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 231608/5, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000001155-0** – DEFERE, em 01/08/2022, o pedido de redução de carga horária para o 2º período do ano letivo de 2022, efetuado por RENATA FONSECA CHAVES, 331070/1, Exator da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do(a) servidor(a) que



apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000095169-6** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta, nos dias 17/06/2022, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022 e 27, 28, 29 e 30 de junho de 2022, relativo à servidora DANIELA KRUG GONZALEZ, 1236750, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 22.0.000086061-5** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de maio de 2022, relativo à servidora AVELINA MACHADO DE MATOS, 1541412/02, Cozinheiro Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 22.0.000094873-3** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 17/06/2022, relativo à servidora TATIANA DE ARAÚJO STUMPF, 896904/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 22.0.000096129-2** – DEFERE, em 03/08/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Psicologia, na PUC/RS, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 08/08/2022 até 05/12/2022, efetuado pelo servidor RAFAEL CAPAVERDE BULLA, 1084496/02, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000085568-9** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta, nos dias 24/06/2022 e 30/06/2022, relativo ao servidor FÁBIO CANTO DA SILVA, 983205/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 22.0.000085568-9** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta, nos dias 10/06/2022 e 17/06/2022, relativo à servidora SANDRA MARA SILVA DE OLIVEIRA, 1545000/02, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000095893-3** - INDEFERE o pedido de GIP 02, relativo ao servidor MÁRIO CÉSAR JERÔNIMO KURZ, matrícula 483350/01, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da Comissão Permanente de Análise de Gratificação por Atividade (CPAGA-SMS).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000003854-5** - DEFERE, em 01/08/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA DEYMAR CARVALHO DE BEM OSÓRIO, matrícula 698900, servidora aposentada, a contar de 01/08/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1263/2022.

**Processo 22.13.000003845-6** - DEFERE, em 03/08/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA LÚCIA DIAS DE LORENZI, matrícula 180390, servidora aposentada, a contar de 03/08/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota

Técnica PTR-PGM N° 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1270/2022.

**Processo 22.13.000004049-3** - DEFERE, em 03/08/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por ALDO FERNANDO SOMAVILLA DUARTE, matrícula 230860, servidor aposentado, a contar de 01/08/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 1269/2022.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000003455-8** - MODIFICA, em 01/08/2022, em relação a CASSIO ROCHA DA SILVA, 1110608, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o Despacho publicado através do Processo 21.13.000003835-3, no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 6569, de 10/08/2021, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos períodos averbados que passaram a ser os relacionados abaixo, bem como ao total de dias averbados, que passam a ser 5245 dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social:

- Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas – 02/06/1997 a 06/02/2007;
- Vonpar Refrescos S/A – 09/07/2007 a 18/03/2012.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2022 - CGGM PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS EXTERNOS PROCESSO 22.0.000092273-4**

Estabelece procedimentos a serem observados pelos Guardas Municipais lotados na Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), ou cedidos a outros Órgãos da PMPA, quando do treinamento em Instituição fora da PMPA.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo inc. X, art. 15, do Decreto 21540/2022 e,

CONSIDERANDO que a Escola de Formação e Especialização da Guarda Municipal - EFEGM cumpre, para além da formação e aprimoramento dos agentes, o controle e a intermediação de cursos;

CONSIDERANDO que, tendo esse controle, paralelamente se tem o controle dos cursos e das qualificações dos agentes, sobretudo em se tratando de instrutores do quadro da escola;

#### **RESOLVE:**

1. Não será autorizada a submissão do agente de Guarda Municipal a qualquer outro curso ministrado por outras Instituições da Segurança Pública sem o conhecimento, a análise de compatibilidade pelo corpo técnico da EFEGM entre as atribuições do cargo e a formação pretendida e a expressa anuência da Direção da

EFEGM.

1.1. O disposto neste item aplica-se também aos cursos ministrados por Instituições Privadas, com ônus ao Município, seja ele por custeio ou por dispensa da escala de serviço.

2. Qualquer agente que tenha conhecimento ou fonte de cursos deverá repassá-lo(s) à EFEGM – tempestivamente, que se encarregará da ampla divulgação, intermediação e inscrição do instruendo junto aos proponentes.

2.1. O fato de o agente sugerir participação em determinado curso não implica na garantia da sua inscrição, podendo, inclusive, ocorrer inscrição de outro agente que apresente perfil ou maior relação com o objeto da formação, nos termos do item 1 desta Instrução Normativa.

3. Excetuam-se, da presente Instrução Normativa, os cursos de ensino regular, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado ou quaisquer outros cursos que não tenham finalidade específica de formação policial.

4. A inobservância acarretará a não dispensa da escala para a participação no referido curso, sem prejuízo dos demais encaminhamentos disciplinares.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**MARCELO DO NASCIMENTO SILVA**, Comandante-Geral da Guarda Municipal.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

### **COMUNICADO**

#### **SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR PROCESSO 22.0.000095062-2**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), comunica que está aberto Processo Seletivo de estagiários de Nível Superior – Cursos de Arquivologia e Biblioteconomia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMAP.

1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma.

1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e facultativamente por telefone.

1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade, conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMAP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 03 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

#### **2. REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.

2.2 Estar matriculado entre o 2º e 5º semestre, do curso de ensino superior de Arquivologia ou Biblioteconomia, com autorização do Ministério da Educação.

2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

#### **3. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1 As vagas de estágio deste Edital são de no máximo 06 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e, também, na forma de adesão ao Processo Seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras Secretarias e Autarquias do Município.

3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.

3.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.

3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/> e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal. (N.R.).

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do Processo Seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

#### **5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO**

5.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados 20 candidatos para Arquivologia e 20 candidatos para Biblioteconomia, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

- a) Filtros no sistema: Curso de Nível Superior em Arquivologia ou Biblioteconomia, do 2º ao 5º semestre, e residir em Porto Alegre/RS;
- b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema;
- c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

#### **6. DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO**

6.1 Esta seleção se destina ao preenchimento de vagas de estágio de nível superior para o curso de Arquivologia ou para o curso de Biblioteconomia.

6.2 Os candidatos aprovados formarão um cadastro reserva.

6.3 A validade do Processo Seletivo será de 06 meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

#### **7. DAS PROVAS**

7.1 A prova será objetiva online com 10 questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 01 (um) por questão. A prova será composta de 07 (sete) questões de Língua Portuguesa e 03 (três) questões de raciocínio lógico-matemático.

7.2 As provas objetivas online serão disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

7.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

7.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva online, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Coordenação de Estágios da SMAP não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, à falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 O candidato que não realizar a prova objetiva online na data e no horário previsto no e-mail de convocação estará automaticamente excluído do processo.

#### **8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- Melhor resultado em português;
- Candidato com mais idade;
- Sorteio.

#### **9. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMAP, por meio eletrônico para [smapeep@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapeep@portoalegre.rs.gov.br), no período de, no máximo, 02 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo.

#### **10. DA CONVOCAÇÃO**

A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

#### **11. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora de Estágios da  
Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu, por unanimidade, pela existência do dever de reposição, e NOTIFICA o interessado acerca do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou para interposição de recurso perante o Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
17.0.000020566-4	SÔNIA GUIMARÃES FLORES	06/2021

Com o decurso do prazo, não havendo recurso e ausente o pagamento, os Autos serão remetidos à instância recursal, para determinação do desconto em folha de pagamento ou para o encaminhamento para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 23 de maio de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu, por unanimidade, pela existência do dever de reposição, e NOTIFICA a interessada acerca do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou para interposição de recurso perante o Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
19.0.000102526-3	MARLISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	005/2022

Com o decurso do prazo, não havendo recurso e ausente o pagamento, os Autos serão remetidos à instância recursal, para determinação do desconto em folha de pagamento ou para o encaminhamento para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2022

**PROCESSO 22.0.000095934-4**

Aprova o Manual do Contribuinte para DESIF, da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (Manual DESIF) e o Manual de orientação dos serviços tomados por Instituições Financeiras, do Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras (Manual CESTIF), dá orientações e outras

providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso da competência que lhe atribui o art. 13 do Decreto nº 21.559, de 08 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a forma de uso do Sistema Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (Sistema DESIF), relativo às obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN),

**DETERMINA:**

**Art. 1º** São aprovados os documentos Manual do Contribuinte para Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e Manual de Orientação dos serviços tomados por Instituições Financeiras, com as características e instruções do uso do Sistema, anexos a esta Instrução Normativa e disponíveis no Portal da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, no endereço eletrônico prefeitura.poa.br/desif.

§ 1º As atualizações dos manuais serão realizadas independentemente de edição de nova Instrução Normativa, mediante a publicação no endereço eletrônico indicado no *caput* deste artigo.

§ 2º Cada atualização dos manuais estará acompanhada de informação esclarecendo qual o objeto de alteração.

§ 3º Os manuais, bem como todas suas atualizações, serão mantidas no endereço eletrônico mencionado no *caput* para acesso a todos os usuários do Portal da SMF.

§ 4º Sempre que houver alteração dos manuais, será postado aviso na página de acesso ao Portal da SMF.

§ 5º As alterações dos manuais serão identificadas por sistema de numeração decimal, obedecendo ao seguinte:

I – A primeira versão será identificada como “versão 1.00”;

II – Sempre que a alteração exigir a edição de um novo manual, o número 1.00 será substituído por 2.00, e assim por diante;

III – As pequenas alterações internas do manual serão identificadas pela alteração do segundo e terceiro dígitos em sequência a contar de 01, sendo, portanto, a primeira alteração da versão original designada pelo código 1.01;

IV – Quando conveniente, poderá ser adotada extensão com mais dois dígitos, iniciando-se com 01, sendo a primeira alteração extensiva designada por X.XX.01, sendo a letra X indicativa dos algarismos correspondentes ao número de versão e ao número de alteração a que estiver vinculada a extensão.

**Art. 2º** A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF - segue o padrão divulgado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), tendo como base o Modelo Conceitual para a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF -, e será composta pelos seguintes módulos:

I – Módulo 01 - Demonstrativo Contábil:

a) Periodicidade de geração: anual;

b) Prazo de entrega: até o último dia do mês junho do ano seguinte ao da competência;

c) Compostos dos seguintes registros:

1. Identificação da declaração;

2. Identificação da dependência;

3. Balancete analítico mensal, completo, contendo todas as contas existentes em seu plano de contas interno que tenham apresentado movimento no mês a que se refere, ou em meses anteriores do semestre civil em curso, com a identificação da correspondente conta constante do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF), instituído pelo Banco Central do Brasil;

4. Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: será obrigatória a apresentação sempre que ocorrer lançamentos nas contas de rateios de resultados internos (Grupo COSIF 7.8.0.00.00-1) e/ou sempre que ocorrer lançamento a crédito e/ou a débito, relativos a estorno, em conta de resultados apresentadas no Demonstrativo Contábil, sendo obrigatória, para ambos os casos, a apresentação do código do evento da partida, conforme Tabela de Eventos Contábeis em conta de resultado (Anexo 1 do Modelo Conceitual DES-IF definido pela ABRASF), campo 10 do registro 1000.

II – Módulo 02 - Apuração Mensal do ISSQN:

a) Periodicidade de geração: mensal;

b) Prazo de entrega: até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da competência;

c) Compostos dos seguintes registros:

1. Identificação da declaração;

2. Identificação da dependência;

3. Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;

4. Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.

III – Módulo 03 - Informações Comuns aos Municípios:

a) Periodicidade de geração: anual e quando houver alteração;

b) Prazo de entrega: até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro de cada ano ou, quando houver alteração quanto às informações contidas no Módulo 03, em até 30 dias após alteração;

c) Compostos dos seguintes registros:

1. Identificação da declaração;
2. Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
3. Tabela de Tarifas Bancárias;
4. Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV – Módulo 04 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis:

- a) Periodicidade de geração: sob demanda do Município;
- b) Prazo de entrega: fixado em intimação;
- c) Compostos dos seguintes registros:

1. Identificação da declaração;
2. Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, sendo obrigatória a apresentação do código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis em conta de resultado (Anexo 1 do Modelo Conceitual DES-IF definido pela ABRASF), campo 10 do registro 1000.

Parágrafo único. As informações do Módulo 03 devem ser necessariamente entregues antes dos demais módulos para um mesmo exercício.

**Art. 3º** A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras deverá ser apresentada à Secretaria Municipal da Fazenda, em meio eletrônico, exclusivamente em arquivo texto, com extensão “.txt”, mediante acesso ao Portal da SMF, disponível em [prefeitura.poa.br/desif](http://prefeitura.poa.br/desif).

Parágrafo único. Em garantia do obrigatório sigilo fiscal, da autenticidade, integridade e inviolabilidade dos dados a serem transmitidos/recebidos, deverá ser utilizado o Protocolo SSL – *Secure Sockets Layer* (Protocolo de Camada Segura de Soquetes), com criptografia de 256 bits (duzentos e cinquenta e seis dígitos binários), garantido por certificado apropriado, bem assim, assinaturas digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

**Art. 4º** O Plano Geral de Contas Comentado – PGCC, de que trata o item 2 da alínea "c" do inciso III do art. 2º desta Instrução Normativa, deverá conter todos os grupos de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF) vigente, e que possuam movimento, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos Grupos, desdobramentos do Subgrupo, Título e Subtítulo da respectiva competência.

**Art. 5º** O conteúdo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e as informações do Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras entregues poderão ser objeto de retificação mesmo após o início da ação fiscal.

§ 1º A retificação de que trata o *caput* deste artigo não implica em denúncia espontânea e tampouco impede a aplicação da multa pelo descumprimento de obrigação principal ou acessória.

§ 2º As multas serão calculadas ignorando a retificação realizada após o início da ação fiscal.

**Art. 6º** A primeira entrega dos Módulos 01, 02, 03 e 04 da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, definidos no art. 2º desta Instrução Normativa, deverá ocorrer nos seguintes prazos:

I – Módulo 01 - Demonstrativo Contábil: incluirá os demonstrativos relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2022 e deverá acontecer até o último dia do mês de junho de 2023;

II – Módulo 02 - Apuração Mensal do ISSQN: incluirá a apuração mensal do mês de competência setembro de 2022 e deverá ocorrer até o dia 10 de outubro de 2022;

III – Módulo 03 - Informações Comuns aos Municípios: deverá ser providenciada a entrega até o dia 10 de outubro de 2022;

IV – Módulo 04 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: sob demanda do Município, sempre que devidamente intimado pelo Fisco Municipal em relação aos movimentos contábeis de quaisquer das contas contábeis existentes no demonstrativo contábil.

**Art. 7º** A entrega das informações do Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras referentes à competência de agosto/2022 poderá ocorrer até 10 de outubro de 2022, juntamente com as informações da competência do mês de setembro/2022.

**Art. 8º** A fase piloto de entrega das informações via Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras ocorrerá em relação à competência de julho/2022 com entrega até 10 de agosto de 2022 e a competência de agosto com entrega até 10 de setembro de 2022.

**Art. 9º** Os contribuintes pilotos ficam dispensados da entrega das informações via DECWEB, caso consigam realizar a entrega das informações do Módulo 02 - Apuração Mensal do ISSQN via DESIF com a emissão da respectiva guia para o recolhimento do ISSQN.

**Art. 10** A partir de outubro de 2022, as instituições financeiras de que trata o Decreto nº 21.559, de 08 de julho de 2022, ficam dispensadas da apresentação da Declaração Mensal – escrituração eletrônica mensal do livro fiscal, realizada por meio do *software* ISSQNDec ou pelo Portal da DecWeb de acesso *online*.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2022.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

Manual DESIF

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4471\\_ce\\_371882\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4471_ce_371882_1.pdf)

Manual CESTIF

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4471\\_ce\\_371882\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4471_ce_371882_2.pdf)

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 001/2022 - SMF/PGM** **PROCESSO 22.0.000090791-3**

Estabelece o procedimento de cadastramento e de designação dos mediadores tributários que atuarão na Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda (CMCT/SMF) e na Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Procuradoria-Geral do Município (CMCT/PGM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhes atribui o art. 43 do Decreto nº 21.527, de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.028, de 11 de março de 2022, que institui Mediação Tributária no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.527, de 17 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 13.028, de 2022, estabelecendo suas competências e estruturas, em especial o seu art. 43, que trata do cadastramento dos mediadores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a forma de disponibilidade dos servidores ativos para atuação junto às Câmaras de Mediação e Conciliação;

### **DETERMINAM:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o procedimento de cadastramento e de designação dos mediadores tributários que atuarão na Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda (CMCT/SMF) e na Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Procuradoria-Geral do Município (CMCT/PGM), para fins de atendimento ao disposto no art. 43 do Decreto Municipal nº 21.527 de 17 de junho de 2022.

**Art. 2º** São requisitos para atuar como mediador tributário na CMCT/SMF ou na CMCT/PGM, nos termos da Lei nº 13.028, de 2022:

- I – formação acadêmica de Nível Superior;
- II – habilitação em curso de formação na área de mediação;
- III – prévio cadastramento.

§ 1º Poderão ser cadastrados como mediadores os servidores municipais, ativos e inativos.

§ 2º Os mediadores da CMCT/SMF e da CMCT/PGM serão selecionados preferencialmente dentre os mediadores cadastrados pela SMF ou pela PGM e com a devida capacitação em cursos de mediação em parceria com Instituições idôneas e reconhecidas na área.

§ 3º Terão preferência para atuarem como mediadores perante a CMCT/SMF e a CMCT/PGM os mediadores cadastrados e habilitados com conhecimento básico na área tributária.

**Art. 3º** Os servidores certificados com o Curso de Formação de Mediadores Extrajudiciais, realizado pela Casa de Mediação da OAB/RS ou por meio de Convênio entre a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), a Procuradoria-Geral do Município (PGM) e a Casa de Mediação da OAB/RS, serão cadastrados junto à Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da SMF (CMCT/SMF) e à Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da PGM (CMCT/PGM).

**Art. 4º** Deverão constar da ficha cadastral, no mínimo, os seguintes dados:

- I – Nome completo;
- II – Matrícula;
- III – Cargo;
- IV – Função Gratificada, se houver;



V – Lotação – órgão e unidade de trabalho;  
VI – Situação – ativo/inativo;  
VII – Formação acadêmica;  
VIII – Horários disponíveis;  
IX – Telefone: ramal/celular;  
X – E-mail;  
XI – Nome da chefia imediata;  
XII – Telefone e e-mail da chefia imediata.

§ 1º O gerenciamento do cadastro será realizado pela CMCT/SMF e pela CMCT/PGM, de forma independente.

§ 2º É de responsabilidade do servidor manter atualizados os dados cadastrais.

§ 3º Deverão a CMCT/SMF e a CMCT/PGM manter os registros atualizados quanto aos processos em que cada servidor atuou, monitorando prazos, assiduidade dos mediadores e resultados obtidos, bem como os resultados da avaliação a ser realizada ao final dos procedimentos, conforme disposto no art. 12 desta Instrução.

**Art. 5º** Todos os servidores cadastrados junto à CMCT/SMF e à CMCT/PGM serão designados por Portaria do Secretário Municipal da Fazenda e/ou do Procurador-Geral do Município, respectivamente, com prazo de dois (02) anos de vigência.

§ 1º Poderá, a critério da Administração Municipal, ocorrer a prorrogação da designação bianual quantas vezes forem necessárias, de acordo com o interesse público, mediante Decisão fundamentada.

§ 2º O servidor ativo e inativo cadastrado poderá requerer formalmente a sua exclusão cadastral em caráter temporário ou definitivo, mediante requerimento motivado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses do § 2º do art. 7º ou motivo devidamente justificado, o servidor ativo ou inativo cadastrado e designado, nos termos do *caput*, deverá atender aos Processos para os quais for convocado pela CMCT/SMF ou pela CMCT/PGM, sob pena de exclusão.

**Art. 6º** A participação do servidor como mediador dar-se-á de forma voluntária e não remunerada, não havendo qualquer pagamento de gratificação ou bonificação pela atividade desenvolvida.

Parágrafo único. Poderá a Administração Municipal valorar a participação do servidor mediador nos certames de Progressão Funcional, de acordo com regulamento próprio.

**Art. 7º** A convocação para atuação como mediador será realizada pela Coordenação da CMCT/SMF ou da CMCT/PGM, que fará a distribuição dos Processos, conforme disponibilidade manifestada pelo servidor, por ocasião do cadastro de acordo com art. 4º desta instrução.

§ 1º A chefia imediata será previamente comunicada da convocação do servidor cadastrado, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecede a fase preparatória da mediação.

§ 2º Havendo quaisquer impedimentos para o servidor ativo/inativo atuar como mediador no Processo distribuído, deverá ser imediatamente encaminhado pedido formal de substituição, devidamente motivado, endereçado à Coordenação da CMCT/SMF ou da CMCT/PGM, com vistas à redistribuição.

§ 3º As sessões de mediação contarão com 02 (dois) mediadores, que atuarão no processo como comediantes, e com no máximo 02 (dois) observadores, que atuarão no processo para auxiliar o trabalho dos mediadores.

**Art. 8º** O servidor convocado para atuar como mediador terá a liberação de, no máximo, dois (02) turnos semanais para dedicação à atividade.

§ 1º Havendo necessidade, a Coordenação da CMCT/SMF ou da CMCT/PGM solicitará extensão da carga horária prevista no *caput* à chefia imediata do servidor.

§ 2º O servidor designado para atuar como mediador poderá atuar em horário diverso de sua escala de trabalho diária, em razão da necessidade identificada no procedimento em andamento.

§ 3º Caso não seja possível realizar a compensação no mesmo dia, ou semana, as horas a maior serão compensadas na forma do Decreto Municipal nº 21.569, de 14 de julho 2022.

§ 4º Em razão das peculiaridades do procedimento de mediação a que foi designado, poderá o servidor atuar em local diverso das repartições municipais.

**Art. 9º** O Termo de Entendimento/Acordo, após firmado pelas partes, deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Fazenda ou pelo Procurador-Geral do Município, conforme o caso.

**Art. 10** Em razão do necessário sigilo exigido no processo de mediação, os mediadores não poderão ser arrolados como testemunhas em eventuais Processos judiciais e as sessões de mediação não poderão ser gravadas ou filmadas.

**Art. 11** Após o término do procedimento de mediação, a Coordenação da CMCT/SMF ou da CMCT/PGM encaminhará ao Superintendente da Receita Municipal ou ao Procurador-Geral do Município ciência dos fatos para análise e eventuais encaminhamentos com vistas à resolução dos problemas que geraram o conflito.

**Art. 12** Ao final de cada procedimento de mediação será realizada uma pesquisa de satisfação, a ser respondida pelos mediandos, com a finalidade de qualificar as atividades da CMCT/SMF e da CMCT/PGM.

**Art. 13** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.  
**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 123/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Saúde - Teresópolis - SBT, inscrição número 156; manutenção aprovada para o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de junho de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 124/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Instituto Leonardo Murialdo – Associação Protetora da Infância, inscrição nº 56, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo;

- Programa Adolescente e Jovem Aprendiz;

- SAF - Serviço de Atendimento Familiar.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de junho de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 128/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo, inscrição nº 243 – manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 11 de julho de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 129/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade com preponderância na área da saúde:

Associação Literária São Boaventura - Casa Fonte Colombo, inscrição nº 257; manutenção aprovada para:  
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 59 anos – População em Situação de Rua.  
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 11 de julho de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000067210-7	BELLER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	424133	Art. 56, da LCM 790/2016	NULIDADE DECRETADA

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000064838-9	BELLER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	421452	Art. 56, da LCM 790/2016	NULIDADE DECRETADA

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 349/2022 PROCESSO 22.0.000077956-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** EMPRESA EDITORA GLOBO SA.  
**OBJETO:** Aquisição de assinatura do Jornal O Valor Econômico.  
**VALOR:** R\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)  
**PRAZO:** 12 meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 210-2976-339039010000-1 (Recursos Próprios).  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES**, Coordenador-Geral do Gabinete de Comunicação Social.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 348/2022 PROCESSO 22.0.000061113-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** EMPRESA EDITORA GLOBO SA.  
**OBJETO:** Aquisição de assinatura do Jornal O Globo.  
**VALOR:** R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).  
**PRAZO:** 12 meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 210-2976-339039010000-1 (Recursos Próprios).  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES**, Coordenador-Geral do Gabinete de Comunicação Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 309/2022 – PROCESSO 22.0.000072350-2**, para o Registro de Preços de rádios *wi-fi*, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de agosto de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 767/2021 - PROCESSO 21.0.000133593-3.**  
- MATERIAIS HOSPITALARES.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 757/2021 - PROCESSO 21.0.000132152-5.**  
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação da abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 371/2022 – PROCESSO 22.0.000055946-0**, para Registro de Preço para fornecimento de medicamentos manipulados, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência.

**MOTIVO:** Para ajustes no Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 275/2022 – PROCESSO 22.0.000066819-6**, para aquisição de *webcam* e *tablet* para a Administração Pública Municipal, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 143/2022 – PROCESSO 22.0.000042092-5**, para Sistema de Registro de Preços de videomonitoramento - câmeras e acessórios, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de agosto de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 420/2022 – PROCESSO 22.0.000084060-6**, para Registro de Preços de concreto asfáltico usinado a quente, saco com 25kg para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 18 de agosto de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 268/2022 – PROCESSO 22.0.000064952-3**, para aquisição de mobiliário em aço inox para o setor de nutrição do HPS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**LOTE: 1.**

**VENCEDOR:** USINOX SERVICE LTDA.

**CNPJ:** 10.765.308/0001-81.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## CONVOCAÇÃO PROCESSO 21.0.000113316-8

Convocamos a empresa LOKAR TRANSPORTES LTDA - ME, vencedora do Pregão Eletrônico nº 183/2022, LOTE 02, Processo nº 22.0.000037934-8, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do contrato. Comparecer no seguinte local:

**SETOR:** Equipe de Gestão Operacional – EGO/UF/DGAL/SMAP.

**ENDEREÇO:** Rua Marcílio Dias, 1390 – Bairro Azenha.

LOTE 2 – EMPRESA LOKAR TRANSPORTES LTDA - ME					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA	01	R\$ 6.406,25	R\$ 6.406,25	R\$ 76.875,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 6.406,25	R\$ 76.875,00

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o CANCELAMENTO do item 17 – código 2007419 da Ata firmada com a Empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, referente à licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

**PREGÃO ELETRÔNICO 186/2022 – PROCESSO 22.0.000047137-6**, para Registro de Preço de material de consumo hospitalar - absorvente, agulhas, atadura, bandagem, cateter, compressa cirúrgica, conjunto para uso em injetora de contraste Optivantage, curativo redondo, fralda descartável, kit cirúrgico, seringa, sonda gástrica, tira reagente, trocater descartável, tubo endotraqueal, látex fino, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** descritivo do código saiu incompleto no Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 284/2022 – PROCESSO 22.0.0000825 21.0.000127198-6**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em roupa hospitalar, Costureiro e Supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** AGIL EIRELI.

**CNPJ:** 26.427.482/0001-54.  
**VALOR:** R\$ 1.486.999,92.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**ADVERTÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 116/2022**  
**PROCESSO 22.0.000033619-3**

**OBJETO:** Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

**FORNECEDOR:** CIMED INDÚSTRIA S.A, CNPJ nº 02.814.497/0007-00.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a intenção de aplicação da penalidade de Advertência em virtude do descumprimento da Cláusula 15.2 do Edital do PE 116/2022, diante o atraso na assinatura da Ata de Registro de Preços. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

**CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO 22.0.000089790-0**

Convocamos a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., vencedora do Pregão Eletrônico nº 471/2021, LOTE 03, Processo nº 21.0.000066532-8, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do contrato. Comparecer no seguinte local:

**SETOR:** Equipe de Gestão Operacional – EGO/UF/DGAL/SMAP.

**ENDEREÇO:** Rua Marcílio Dias, 1390 – Bairro Azenha.

LOTE 3 – EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO <i>PICK UP</i> , DIESEL, DISCRETO, SEM MOTORISTA	01	R\$ 5.428,35	R\$ 5.428,35	R\$ 65.140,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 5.428,35	R\$ 65.140,20

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 463/2021**  
**PROCESSO 21.0.000072462-6**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de Auxiliar de Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**FORNECEDOR:** YC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.299.347/0001-69.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) anos e aplicação da Multa Indenizatória em 1% do valor anual estimado para a contratação (R\$ 9.599.171,88), correspondendo ao valor de R\$ 95.991,72, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002; art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020 e Cláusulas 15, 16 e

20 do Edital, em virtude da não apresentação da garantia exigida nos termos do Edital para que se efetivasse a contratação. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

#### **ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna o resultado do julgamento de recurso da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 021/2022 – PROCESSO 22.0.000038991-2**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de elaboração dos Projetos Executivos para a Construção da Cozinha Comunitária Vida Nova, no bairro Restinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECORRENTE:** DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.

A Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso da recorrente e mantém a habilitação da licitante TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI.

A Sessão Pública de Abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial será realizada às 11h do dia 08 de agosto de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Uruguai, 277 – 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra das Atas de julgamento estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomada de Preços”.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração e reabertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 246/2022 – PROCESSO 22.0.000058424-3**, para aquisição de equipamentos de informática - monitores, *notebooks* e estações de trabalho, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de agosto de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **NOTIFICAÇÃO PROCESSO 19.0.000138159-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a COOEZA - COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01840082/0001-45, no Processo SEI 19.0.000138159-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

### **NOTIFICAÇÃO PROCESSO 19.0.000104664-3**



O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no Processo SEI 19.0.000104664-3, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 19.0.000144823-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13,, no Processo SEI 19.0.000144823-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 19.0.000096613-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no Processo SEI 19.0.000096613-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 21.0.000056689-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a LINX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0000380-80.2012.5.04.0029:** R\$ 26.097,26.

**TOTAL:** R\$ 26.097,26.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 20.0.000101851-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE , CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000101851-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**  
**PROCESSO 21.0.000072031-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2022-SMDS, tendo em vista que a OSC devidamente convocada, Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - E C O S, CNPJ 02.539.959/0001-25, apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o item 9.22 do Edital de Chamamento Público. Da decisão de homologação caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, presencialmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre, situada à Avenida Joao Pessoa, 1105 - Porto Alegre/RS, das 09h às 17h, no Gabinete do Secretário.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 18.0.000080698-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 06.108.762/0001-92.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com Motorista, para atender à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Aplicação do reequilíbrio contratual, em um percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

**RECURSO:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 97.614,00 (noventa e sete mil seiscentos e quatorze reais), a contar de 01/12/2021 até 18/07/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 263/2017, CONTRATO SECON Nº 78936/2022 - TERMO ADITIVO IV, Contrato 2453 (SECON 67173/2018).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o Decreto nº 20.813, de 27/11/2020.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO 22.0.000069457-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Graziela Oliveira Neto.

**OBJETO:** Contratação de palestrante para um dos seis encontros do Ciclo de Formações em EDH-ERER 2022, cuja temática será "Do Auditório ao Território: aprendizagens nas vivências em espaços etnocentros de Porto Alegre".

**DISPENSA:** 353/2022.

**VALOR:** R\$ 1.300,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2786-339039220100-20.

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 22.0.000004333-1**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 26.886.266/0002-58.

**CONTRATO REGISTRADO:** 79069/2022.

**MODALIDADE:** PE 037/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Vigilância Desarmada em Próprios Públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/07/2022.

**VALOR:** O contratante pagará à contratada o valor máximo total de R\$ 23.369.029,56 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), para os serviços, pelo período contratado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2566-339037030000-0020, 1502-2565-339037030000-0020 e 1502-2563-339037030000-0020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços de vigilância desarmada referente aos postos "A" (diurno) ocorrerá a contar da data fixada na Ordem de Início, a ser emitida pelo Fiscal de Contrato designado pelo CONTRATANTE, não podendo a data de término de execução superar a data de término do Contrato.

**BASELEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78.992/2022**

**PROCESSO 18.0.000020617-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Imobiliária Terracini Ltda, CNPJ nº 92.177.013/0001-59.

**OBJETO:** Contrato nº 56.086, para a locação de imóvel não residencial, situado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 744, loja, bairro Sarandi – Porto Alegre/RS, com área útil total construída de 438,44 m<sup>2</sup>, destinado ao funcionamento dos serviços de saúde especializados – Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Equipe de Saúde Mental, espaço pedagógico para atividades de ensino e funções docente-assistenciais e Sede Administrativa da GD NEB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel não residencial, situado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 744, loja, bairro Sarandi – Porto Alegre/RS.

Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2014.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25 de julho de 2022 a 24 de julho de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2023.

**VALOR:** O valor da locação mensal fica reajustado para R\$ 7.983,39 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

A LOCADORA declara que não reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4107-339036150000-4500 e 1804-4020-339036150000-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **INEXIGIBILIDADE 357/2022**

**PROCESSO 22.0.000015138-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** ICS – Desenvolvimento Sustentável Ltda, CNPJ nº 29.116.903/0001-14.

**OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação nº 357/2022, para prestação de Treinamento Especializado e Customizado em *Data Analytics* e Geoprocessamento para os profissionais da Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 357/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022.

**VALOR:** R\$ 10.472,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4043-339040200000-4502.

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 79.190/2022**

**PROCESSO 22.0.000065755-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0003-84.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de julho de 2022 - ampliação de 29 (vinte e nove) leitos de internação pediátrica e 06 (seis) de emergência em pediatria do Hospital Restinga e Extremo-Sul - HRES.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** julho de 2022.

**VALOR:** R\$ 293.511,70 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043990000-4011.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.089/2022**

**PROCESSO 22.0.000012950-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 79.089 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de 01 (um) aparelho de Holter monitorização de 24 horas, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 108/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 332/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22 de julho de 2022 a 21 de julho de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de julho de 2023.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 108/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens permanentes.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 20.0.000110062-0**

**CONTRATO:** 75180/2021.

**TERMO ADITIVO:** 79146/2022.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Mobilizza Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 29.452.110/0001-76.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Unidade de Terapia Intensiva, localizada no 4º Pavimento do Bloco Principal, Ala Central do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 010/2021 e seus Anexos, com recursos do Município.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar o Contrato, prorrogar o prazo de execução dos serviços, aumentar o valor total do Contrato, em R\$ 61.325,28 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o percentual de acréscimo acumulado é de 20,67% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 09/01/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses a contar da data da Ordem de Reinício.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 61.325,28 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FMS e Emenda Parlamentar Portaria de Habilitação nº 3.812/2019 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039160100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, I e IV, 65, I, "a" , "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2022**

**PROCESSO 21.0.000055120-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 01.449.930/0001-90.

**OBJETO:** Dispensa de Licitação nº 160/2022, para prestação de serviço de assistência técnica de aparelho de ultrassonografia da marca SIEMENS para o Serviço de Atendimento Especializado Santa Marta.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 160/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2022.

**VALOR:** R\$ 3.421,07 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos) de valor máximo total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2269-339039170100-4502.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de junho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.082/2022**

**PROCESSO 22.0.00004058-8**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, inscrito no CNPJ nº 97.134.480/0001-15.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 79.082 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de equipamentos para a reciclagem PACTOPOA, tais como Moinho 400mm de boca com 04 facas giratórias e 02 facas fixas (motor de 10CV trifásico, chave liga-desliga acompanha jogo de peneiras de 10,5mm e 3mm), Mesa vibratória separadora de fios e cabos elétricos e Balança Plataforma Digital Comercial Industrial 500kg/100g - Selo Inmetro - DP 500, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 234/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 327/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 22 de julho de 2022 a 21 de julho de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de julho de 2023.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 234/2022, que disponibilizou recursos para a compra de materiais permanentes. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 011/2022  
PROCESSO 22.10.000004299-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da Licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Permissão de uso, a título oneroso, da Área de Reservatório e EBAT Bordini, situada na Rua Casemiro de Abreu, esquina com a Rua Cel. Bordini, nesta Capital, para a exploração de um ou mais pontos comerciais, com o embelezamento e melhoramento da área.

**EMPRESA VENCEDORA:** Empório Bela Vista Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 2.031.498,90.

**ORIGEM RECURSO:** Próprio.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022  
PROCESSO 22.10.000002869-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Aquisição de Bombas de sucção e acessórios para bombas.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

#### ITENS 01 E 02.

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 5.769,60.

#### ITEM 03.

**EMPRESA:** A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO LTDA. - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 54.000,00.

**ITENS 04 E 05: DESERTOS.**

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

**PROCESSO SEI 22.10.000005505-7.**

**CONTRATO 22.10.000005505-7.**

**OBJETO:** Serviço de treinamento a ser realizado presencialmente, de uma turma na temática de administração de banco de dados dividida em três módulos de 21h cada, sendo um módulo de projeto e modelagem de banco de dados, um módulo de consulta, programação e controle de acesso e 01 (um) módulo administração.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** R\$ 16.366,00.

**VIGÊNCIA:** 08 meses.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO 002/2022

**CONTRATO 78784/2022**

**PROCESSO 20.14.000001818-4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação - CNPJ 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** OSICOM – OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – CNPJ 87.125.522/0001-06.

**OBJETO:** Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, prestando apoio ao DEMHAB no reassentamento de famílias moradoras da Vila Nazaré (Zona Norte), localizada no Bairro Sarandi, em dois conjuntos habitacionais construídos nas Regiões Norte e Nordeste da cidade — Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Nos termos das Dotações Orçamentárias, as despesas decorrentes da execução desta Parceria serão custeadas com os recursos federais advindos da Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades, Dotações Orçamentárias nºs 3103-1217-445041990000-1285 (Recurso do Financiamento do FGTS) e 3103-1217-445041990000-7903 (contrapartida), suprimindo a expressão "percentuais". Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as Cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Apostilamento.

Porto Alegre, 02 de julho de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70034/2019

**REGISTRO 582**

**PROCESSO 19.0.000041065-1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Contrato 70034/2019, referente à prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas no Município de Porto Alegre. O valor total de acréscimo mensal deste Termo Aditivo é R\$ 532.991,66 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.476.948,72 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2382-339039780100-400.

**ORIGEM:** Arrecadação DMLU.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 22.15.000005776-5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 10.842.393/0001-34.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços - ITEM 005 - Cláusula Onze - das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata - PE 717/2021, SEI 21.0.000120462-6, 17702878, Nota de Empenho 40368.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 2,45. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PROCESSO 22.16.000026262-5

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência à Saúde, para atendimento aos funcionários da EPTC.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 12 de agosto de 2022.

Informamos sobre a prorrogação do prazo de abertura do Certame. Não houve modificação no Edital. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2022

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000048654-6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Enor Transportes EIRELI.

**OBJETO:** As partes acordam em alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, referente ao limite máximo de horas a serem realizadas pela contratada, que passa a ser até 220 (duzentos e vinte) horas/mês e quilometragem livre.

**VALOR:** R\$ 79.703,52.

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio

**BASE LEGAL:** Art. 65, da Lei 8666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO**, Diretora-Geral do PREVIMPA.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO III CONTRATO 19.12.000000163-0 PROCESSO 19.12.000001307-7

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Algar Telecom S/A.

**CNPJ:** 71.208.516/0001-74.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de serviços de telefonia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1.1- Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17 de outubro de 2022. 1.2 Também é objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativos em 50% ao longo de sua vigência, à medida em que ocorre a portabilidade dos ramais intervalos (51) 3289-0000 até (51) 3289-4999, (51) 2105-5000 até (51) 2105-9999, (51) 4076-0000 até (51) 4076-9999 e trídgitos para outro Contrato. 1.3 Da alteração prevista na Cláusula 1.2, a prestação do serviço fica limitada aos ramais intervalos (51) 3289-5000 até (51) 3289-9999, (51) 2105-0000 até (51) 2105-4999 e (51) 3433-0000 até (51) 3433-9999.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/2019.

**VIGÊNCIA:** 17/10/2022 a 16/10/2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor-Administrativo.

### TERMO ADITIVO II CONTRATO 20.12.000001251-3 PROCESSO 21.12.000000156-8

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Montenge Engenharia Ltda.

**CNPJ:** 22.035.563/0001-58.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva 24h (vinte e quatro

horas) nos sistemas de climatização/refrigeração/renovação de ar da Contratante.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2022. Também é objeto deste Termo Aditivo a alteração da qualificação profissional do posto de Técnico de Climatização/Refrigeração para Oficial Mecânico de Climatização/Refrigeração.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 017/2020.

**VIGÊNCIA:** 26/10/2022 a 25/10/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.686,52 (cento e cinquenta mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022**

### **PROCESSO 22.12.000000303-5**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a contratação para aquisição, transporte, instalação, configuração, calibração e parametrização de 80 unidades de baterias, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. O Edital encontra-se disponível nos sites [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), "link" licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 19/08/2022, às 14h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 19/08/2022, às 14h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br). Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

### **RESULTADO FINAL**

### **PROCESSO 22.12.000000303-5**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que esta Licitação, cujo objeto é a contratação para aquisição, transporte, instalação, configuração, calibração e parametrização de 80 unidades de baterias, restou fracassada. Nova licitação será providenciada.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)